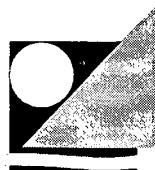


bei: nº 6950 de 22.08.91  
D.O.M: nº 9745 de 14.11.91  
Sancionada



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### DIGITALIZADO

EM: 22/11/91

Regina Roberto Ottoni  
FUNCIONÁRIO

DATA 04/03/91

PROJETO DE LEI Nº 026/91

ASSUNTO: Denomina de Vereador Abel Pinto uma Praça situada na rua Alagars e limitada pelas Ruas: Goiás, Minas Gerais e a escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

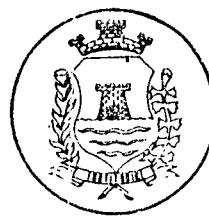
VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 6950 DE 22/08/91

DIOM Nº 9745 DE 14/11/91

ARQUIVO 18.11.91





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N°

6950

DE

22 DE

*agosto*

DE 1991.

Denomina de Vereador ABEL PINTO uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a Escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

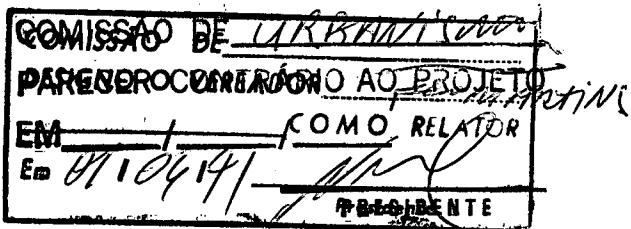
Art. 1º - Fica denominada de Vereador ABEL PIN-  
TO, uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Ge-  
rais e a Escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito  
Rocha.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM *22*

DE *agosto* DE 1991.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI N° 026 /91

A COMISSÃO DE URBANISMO

Em 06/03/1991

José Aguedo  
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão

Em 17/05/1991

José Aguedo  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Vereador ABEL PINTO, uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em

04 de março de 1991.

Aprovado em 2a. Discussão

Em 27/05/1991

José Aguedo  
Presidente

Narciso Andrade

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 27/05/1991

José Aguedo  
Presidente

JUSTIFICATIVA

Narciso Andrade  
Alfonso Oliveira

ABEL ALVES PINTO, filho de RAIMUNDO ALVES PINTO e de HENRIQUETA AUGUSTO PINTO, nascido em 12.12.08, em Belo Horizonte, Minas Gerais, desde criança radicou-se em Fortaleza, juntamente com seus genitores, tendo exercido atividades de educador, como Diretor do Colégio 3 de Outubro, comerciante e tinha o Curso de Contabilidade.

Foi Vereador por Fortaleza no período de 1958 até a data de seu falecimento, em 25.05.85, exerceu os cargos de Presidente da Câmara Municipal Secretário de Administração da PMF e, por diversas vezes assumiu o cargo de Prefeito Municipal de nossa Capital nos anos de 1971 a 1973.

Foi fundador dos bairros Demócrito Rocha, antiga Ma-



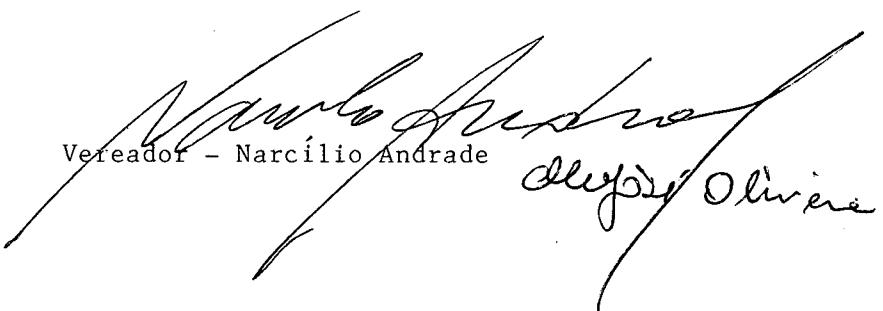
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

rúpiara, e Vila Iracema, em 1948, bem assim o de Quintino Cunha. Dirigente de associações comunitárias e benficiares, entre outras, dirigiu o Instituto de Beneficência e Assistência Coletiva, participou da diretoria do centro dos Retalhistas do Ceará e fundou diversos Conselhos Comunitários de nossa Cidade.

Casado com a Sra. Maria Carmelita Duarte Pinto, o casal tem como filho José Geraldo Duarte Pinto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em  
04 de maio de 1991.

Vereador - Narcílio Andrade





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio  
Em 15/05/91

Parecer nº 24 /91

Ao Projeto de Lei nº 026/91

Presidente

O Vereador Narcílio Andrade submeteu à consideração do Plenário desta Câmara Municipal o apenso projeto de lei que "Denomina de Vereador ABEL PINTO uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a escola de 1º Grau Senador Fernandes Távorá, no bairro Demócrato Rocha."

O presente projeto de lei está de acordo com o artigo 26, XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Pela aprovação do projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1991.

Narcílio Andrade RELATOR

José Noronha  
José Júnior

Narcílio Andrade PRESIDENTE

MTP



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 026/91.

### **APROVADO**

EM 21/05/91

Joaquim Aguiar  
Presidente

Denomina de Vereador ABEL PINTO uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a Escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

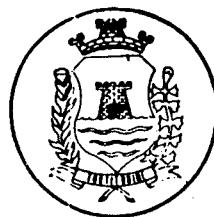
Art. 1º - Fica denominada de Vereador ABEL PINTO, uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a Escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de maio de 1991.

PRESIDENTE

Joaquim Aguiar



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR/CP

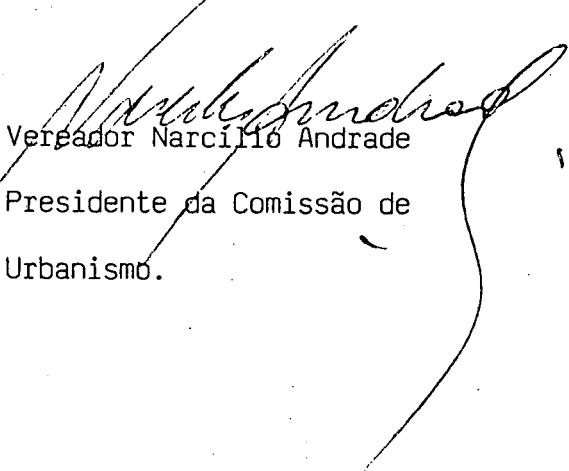
Ofício nº 413 /91

Fortaleza, 15 de abril de 1991.

Senhor Secretário:

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sa., informação sobre a existência de alguma rua ou Praça com o nome de ABEL PINTO, tendo em vista tratar-se de assunto de interesse deste Poder.

Atenciosamente,

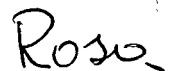
  
Vereador Narcílio Andrade  
Presidente da Comissão de  
Urbanismo.

Ilmo. Sr.

Dr. HÉLDER BONFIM MACÉDO

DD: Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Nesta





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 794 /91

Fortaleza, 24 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Vereador ABEL PINTO uma Praça situada na Rua A lagoas e limitada pelas ruas Goiás, Minas Gerais e a Escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha!"

Atenciosamente,

Vereador José Ma C. Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1991.

Denomina de Vereador ABEL PINTO uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a Escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador ABEL PINTO, uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a Escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

DE

DE 1991.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL